

**LEI N° 1019/2009, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.**

Autoriza a formalização de convênio com a Cooperativa de Pesca Artesanal e Beneficiamento de Pescado Ponta de Tubarão para fins de repasse de verba única, destinada ao patrocínio complementar de atividades esportivas inerentes à 13ª regata de Veleiros de Diogo Lopes, a realizar-se no período de 18 a 20 de setembro de 2009, e dá outras providências.

**A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Macau, do Estado do Rio Grande do Norte, sanciono e promulgo a seguinte LEI.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar termo de convênio com a **COOPERATIVA DE PESCA ARTESANAL E BENEFICIAMENTO DE PESCADO PONTA DO TUBARÃO**, para fins de repasse do valor global de **R\$ 15.00,00** (quinze mil reais), correspondente à participação da Prefeitura Municipal de Macau no patrocínio da 13ª Regata de Veleiros de Diogo Lopes, a realizar-se no período de 18 a 20 de setembro de 2009.

**Art. 2º.** O valor total indicado no artigo anterior será objeto de repasse, pela Prefeitura Municipal de Macau em parcela única e de caráter complementar, que se destinará ao patrocínio cooperativo do Poder Executivo Municipal, a ser aplicado, exclusivamente, nas atividades descritas na planilha orçamentária juntada ao pedido.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 30 de setembro de 2009.

Flávio Vieira Veras - Prefeito -

Gilderlinden Elck de Medeiros Carmo - Secretário de Administração, Previdência e RH.

*Publicado no Diário Oficial do Município N° 401 Macau, 15 de maio de 2009.*